

RESOLUÇÃO Nº 025/2025

Súmula: Aprova o cancelamento de inscrição da entidade Instituto Plural, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 15 a 17 anos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento de inscrição da entidade Instituto Plural, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 15 a 17 anos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 09 de maio de 2025.

Alice Prestupa Berto
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS